

Medida pode substituir votação do orçamento

Sônia Mossri

O Governo está com três medidas provisórias engatilhadas no caso do Congresso Nacional não votar nos próximos dez dias a revisão do Orçamento Geral da União de 90. Além da polêmica medida provisória relativa à revisão orçamentária de 90, o Governo também poderá encaminhar ao Legislativo mais duas ligadas a créditos adicionais para o pagamento de pessoal e encargos sociais e o acerto rotineiro realizado todo final de ano com o excesso de arrecadação da União;

Como toda a administração pública federal enfrenta dificuldades pela falta de recursos, uma vez que o Congresso não votou o projeto de lei do Executivo abrindo créditos adicionais, praticamente todos os órgãos já estão lançando mão de artifícios que encontram resistência entre alguns funcionários do Tribunal de Contas da União. Trata-



se da despesa a classificar.

De acordo com a Constituição, o Departamento Nacional do Tesouro somente pode liberar recursos que já tenham sinal verde do Congresso, ou seja, os gastos que contêm verbas orçadas. Depois de aprovado pelo Legislativo, a abertura das despesas do Orçamento Geral da União é feita por intermédio de decreto do Presidente da Re-

pública, fixando os recursos que se destinam ao pagamento de pessoal, custeio da máquina administrativa e investimentos.

Como o Congresso não aprovou a revisão do Orçamento de 90, a administração pública está em situação de penúria no caixa. Por isso mesmo, os órgãos estão gastando recursos que inicialmente estavam orçados em outras rubricas. Nesse caso, os órgãos gastam as verbas que constavam em outras rubricas empregando o mecanismo de despesas a declarar.

Assessores do Departamento do Tesouro disseram ao **Jornal de Brasília** que não há nada de irregular no artifício de despesas a declarar, ressaltando que somente são gastos recursos que integram o orçamento já aprovado pelo Congresso Nacional. Esse argumento não encontra consenso entre assessores da área econômica e do próprio Tribunal de Contas.